

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

17107119

Francisca Baltista da Jilva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 588/19, DE 08 DE JULHO DE 2019

Cessa, a pedido, a partir de 2017, as atividades escolares da EMEF Vital Brasil, de Corumbiara, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 038/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 018/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 08 de julho de 2019,

RESOLVE:

- Art. 1° Cessar, a pedido, a partir de 2017, as atividades escolares da EMEF Vital Brasil, de Corumbiara.
- Art. 2º Cessar, a partir do início do ano letivo de 2017, os efeitos do Parecer CEB/CEE/RO n. 002/17-CEE/RO e da Resolução CEB/CEE/RO n. 369/17-CEE/RO.
- Art. 3° Determinar à mantenedora da EMEF Vital Brasil, de Corumbiara, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 038/19.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza Presidente da Câmara de Educação Básica

> PUBLICADO NO DOE nº 135 Em: 24 / 07 / 19